



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 100, de 07 de dezembro de 2020.

Emendas ao Projeto de Lei nº 074/2020 – vereador Alexandre de Barros Mendes.

De autoria do vereador Alexandre de Barros Mendes, as emendas abaixo mencionadas visam acrescentar dotações ao Orçamento de 2021, autorizando o Poder Executivo a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e à Lei das Diretrizes Orçamentárias.

As emendas feitas ao Orçamento, denominado de Lei Orçamentária Anual (LOA) enviada pelo Executivo à Câmara Municipal anualmente, são propostas por meio das quais o Parlamentar pode opinar ou influir na alocação de recursos públicos em função de compromissos políticos que assumiram durante o seu mandato. Tais emendas podem acrescentar, suprimir ou modificar determinadas rubricas do projeto de lei orçamentária enviado pelo Executivo.

As emendas apresentadas pelo vereador acima citado, ficaram assim especificadas: a de nº 01 acrescenta dotação para reforma da Praça Dr. Heitor Peixoto Toledo, na Colônia Padre Damião, com a pavimentação e colocação de bancos, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, a de nº 02 acrescenta dotação para a instalação de iluminação pública na Praça Dr Heitor Peixoto Toledo, na Colônia Padre Damião, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana, a de nº 03 acrescenta dotação para a reforma da Praça Sebastião Machado de Oliveira, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, a de n.º 04 acrescenta dotação para a instalação de iluminação na Praça Sebastião Machado de Oliveira, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana, a de n.º 05 acrescenta dotação para a instalação de uma academia ao ar livre na quadra poliesportiva do Bairro São Domingos, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a de n.º 06 acrescenta dotação para a instalação de uma academia ao ar livre no terreno pertencente à municipalidade, localizado entre a Rua Dr Adjalme Martins Carneiro e a Rua Farmacêutico Jonatas de Azevedo, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a de n.º 07 acrescenta dotação para a instalação de uma academia ao ar livre no Bairro Vila Casal, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a de n.º 08 acrescenta dotação para a instalação de uma academia ao ar livre no Bairro Ligação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a de n.º 09 acrescenta dotação para a aquisição de equipamentos para o posto de Saúde da Colônia Padre Damião, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a de n.º 10 acrescenta dotação como subvenção social para atividades da



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Associação Beneficente Católica-Hospital Santa Isabel, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a **de n.º 11** acrescenta dotação para a aquisição de um veículo de passeio para a seção de transportes Assistenciais da Prefeitura de Ubá, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a **de n.º 12** acrescenta dotação para a colocação de dois postes de iluminação pública na Comunidade da Boa Sorte, no valor de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana, a **de n.º 13** acrescenta dotação para o asfaltamento de dez ruas projetadas da Colônia Padre Damião, equivalentes a 128 metros, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, a **de n.º 14** acrescenta dotação como subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e a **de n.º 15** acrescenta dotação como subvenção social para o Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao câncer-NRVCC, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Cabe ressaltar que todas estas dotações são frutos das dotações a serem anuladas no âmbito do Gabinete do prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, consoante legislação pátria.

No que tange à iniciativa de propor emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, assim dispõe a Lei Orgânica Municipal de Ubá:

“Art. 154 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento interno.

(...)

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que os modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre (...)

Neste mesmo sentido prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art.164 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o plano plurianual de governo, o orçamento plurianual de investimentos e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas,”

Vê-se, portanto, que compete a qualquer vereador propor emendas à Lei orçamentária, desde que estas emendas estejam em consonância com os dispositivos retro mencionados. Logo, após detida análise, esta Comissão entende que as emendas merecem apoio da Edilidade e opina favoravelmente à sua aprovação.

Ubá, 07 de dezembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO

VEREADOR LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO

MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

MEMBRO DA COMISSÃO